

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO MARCOS SEGURO
REGISTRO..... : PR-040190/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 731.737.469-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 26.10.2017 as 10:37:48.
Válido até: 24.01.2018.
Código de Controle: 245042.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TURVO-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Declarante : LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA ME
 CNPJ : 04.336.100/0001-44
 Período base: 2016

A
 ANTONIO MARCOS SEGURO
 CRC: PR-040190/O-3-PR
 AV 12 DE MAIO, 105
 TURVO-PR
 85.150-000



PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

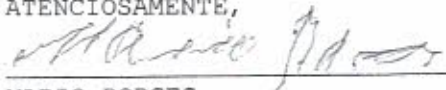
TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,


 MARIO BORGES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 016.533.509-20



Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.**

10.3.2.2 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

Ativo /total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

CÁLCULO DE ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:

R\$ 361.207,34

R\$ 2,555,47 + R\$ 0,00

SG= 141,3

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.

Ricardo Luis Bonin

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Nelson R. Pedroso

CRENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.336.100/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPATUR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 729	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEVERSONCLEVERSON@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3523-8103 / (42) 8425-0580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **17:11:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:21:48 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/04/2018.

Código de controle da certidão: **670E.9B26.C058.EEC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017073512-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.336.100/0001-44

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

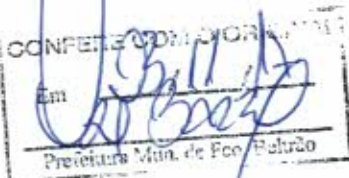
CERTIDÃO NEGATIVA 518/2017

RAZÃO SOCIAL: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME		
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 2333	CNPJ 04.336.100/0001-44	ALVARÁ 033
ENDEREÇO: RUA PARANA, 729 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Carga e descarga, Serviços de engenharia, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 30/01/2018.



Turvo, 01 de Novembro de 2017

Emitido por: CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO

Dpto de Tributação e Fiscalização

Fone: (42) 3642 1145

www.turvo.pr.gov.br

CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, centro. Turvo - PR. CEP: 85150-000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04336100/0001-44
Razão Social: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA
Nome Fantasia: LIMPATUR
Endereço: RUA PARANA 729 SALA03 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2017 a 13/11/2017

Certificação Número: 2017101502223794270687

Informação obtida em 18/10/2017, às 14:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.336.100/0001-44

Certidão nº: 138733147/2017

Expedição: 18/10/2017, às 14:37:15

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.336.100/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, registro no CREA-SC 114139-7, inscrita no CNPJ 04.729.418/0001-95, executa a contento Serviços de Limpeza Pública para o **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com Sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S 957, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme contrato de prestação de serviços n.º 114/2017, sendo os quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. Total (de 22/02/2017 até 12/09/2017)
01	Execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do município, compreendendo limpeza de vias urbanas e logradouros públicos através de varrição manual e mecanizada. (Equipe padrão 46 postos de trabalho).	km	10.000 (Dez mil)

Responsável técnico pela execução: Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Industrial Madeireiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Mecânica Industrial Ricardo Luís Bonin, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, Inscrito no CREAPR Nº 116963/D e CREASC Nº 114139-7.

Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 6143769-0.

Início em 22 de fevereiro de 2017 e término parcial em 12 de setembro de 2017.

Local da execução dos serviços em diversas ruas e bairros do perímetro urbano do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Chapecó, 13 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

IVALDO PIZZINATTO
Secretário de Infraestrutura Urbana

Ivaldo Pizzinatto

Secretario de Serviços Urbanos e Infraestrutura
(49) 3319.3600



000204



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 252017085165
 Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RICARDO LUIS BONIN**

Registro.....: PR S3 114139-7

C.P.F.....: 045.935.599-60

Data Nasc....: 30/08/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 26/11/2012 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
 UNIAO DA VITORIA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/02/2017 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
 UNIAO DA VITORIA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA

DIPLOMADO EM 26/03/2011 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
 UNIAO DA VITORIA - PR

Títulos.....: TECNICO EM MECANICA

DIPLOMADO EM 21/10/2008 PELO(A)
 ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUACU
 PORTO UNIAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/09/2014 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
 UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6143769-0

Empresa.....: BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE CHAPECO

Endereço Obra: DIVERSOS RUAS DIVER

Bairro..... DIVERSOS

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 04/04/2017

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 22/02/2017 Término.....: 22/02/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017085165
Atividade em andamento

000205

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A030754 a A030754, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017085165
27/10/2017, 11:13:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017085165 emitida em 27/10/2017



Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.**


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 206/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CONSELHO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO
Ricardo Luis Bonin	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA-PR	01/11/2017

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44



CREDENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoenggreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103



Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 206/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CONSELHO DE CLASSE	Nº DO REGISTRO
Antônio Cândido Lopes Pinheiro	Administrador	CRA-PR	Nº 3.804

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.

Ricardo Luis Bonin

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44

Nelson R. Pedroso

CREENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **142003/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: RICARDO LUIS BONIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-116963/D
Registro Nacional : 1708280880
Registrado(a) desde : 08/04/2011
Filiação : SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 9.054.461-6
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04593559960

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017
Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2017

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 23/03/2012
Situação : Regular

Diplomação : 26/11/2012

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/03/2011
Situação : Regular

Diplomação : 28/03/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 218/73, ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º, DO CONFEA, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICOS ADOTADOS NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, GESTÃO, LOGÍSTICA, PRODUÇÃO, MARKETING, FINANÇAS E CONTROLE DE POLUIÇÃO DAS INDÚSTRIAS QUE UTILIZAM MADEIRA E SEUS DERIVADOS. de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA.

Título: TÉCNICO EM MECÂNICA

ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 21/10/2008

Diplomação : 21/10/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCR. À ÁREA DE MECÂNICA de 06/02/1985

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Diplomação : 01/07/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53311 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62548 - BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62798 - LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

Desde: 01/11/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 390585/2017.

Emitida via Internet em 01/11/2017 15:21:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142155/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME

CNPJ: 04336100000144

Num. Registro: 62798

Registrada desde : 22/02/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA PARANÁ, 729 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: TURVO-PR

CEP: 85150000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; e Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS BONIN

Carteira: PR-116963/D Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 01/11/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 218/73, ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º, DO CONFEA, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICOS ADOTADOS NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, GESTÃO, LOGÍSTICA, PRODUÇÃO, MARKETING, FINANÇAS E CONTROLE DE POLUIÇÃO DAS INDÚSTRIAS QUE UTILIZAM MADEIRA E SEUS DERIVADOS. do CONFEA

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

000211

Título: TÉCNICO EM MECÂNICA Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922
E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCR. À ÁREA DE MECÂNICA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

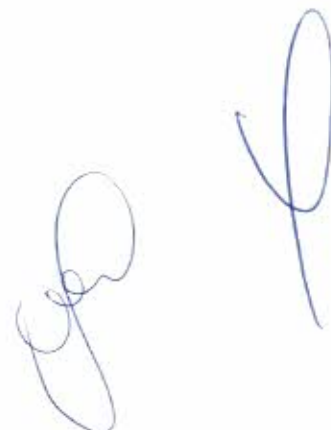
Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 390989/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2017 17:54:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 729 (sala 03), centro do Município de Turvo-PR, C.N.P.J. nº 04.336.100/0001-44, **DECLARA**, atender às normas de Segurança do Trabalho pertinentes ao serviço prestado e que no ato da assinatura do contrato apresentará os devidos programas:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), de acordo com a norma regulamentadora NR-9;

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICODÉ SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), de acordo com a norma regulamentadora NR-7.

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44

CREDENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoengreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103



Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 729 (sala 03), centro do Município de Turvo-PR, C.N.P.J. nº 04.336.100/0001-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.



LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44



CREENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
E-mail: comercial@grupoengreen.com.br
Tel.: (42) 3523 8103





Limpatur LTDA-ME

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 729 (sala 03), centro do Município de Turvo-PR, C.N.P.J. nº 04.336.100/0001-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 02 de Novembro de 2017.

LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA-ME

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 04.336.100/0001-44

CREENCIADO

NELSON RONALDO PEDROSO

CPF: 049.514.439-88

Rua Paraná, nº 729 - Bairro Centro - Turvo/PR
 E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br
 Tel.: (42) 3523 8103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04336100/0001-44
Razão Social: LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA
Nome Fantasia: LIMPATUR
Endereço: RUA PARANA 729 SALA03 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2017 a 09/01/2018

Certificação Número: 2017121101495735406679

Informação obtida em 21/12/2017, às 16:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DANILO ANTUNES, brasileiro, solteiro, natural do município de Ivaiporã, estado do PR, nascido em 17/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.043.649-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.816.759-57, residente e domiciliado Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000; **TATIANE ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural do município de Pitanga - PR, nascida em 27/07/1988, portadora de cédula de Identidade Civil RG nº. 10.978.671-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.152.229-05, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000; **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, nascido em 30/10/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG 7.389.773-4, SSP-PR, e inscrito no CPF 880.834.119-49, residente e domiciliado na Rua José Klosovski, 850, fundos, Centro, Município Pitanga - PR, CEP 85.200-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME**, com sede o foro Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto/escritório, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 26.143.969/0001-05, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41208452170 e ultima alteração e consolidação contratual sob n.º 20171604490, em seção de 07/03/2017, **RESOLVEM**, na forma da lei, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social, descrito na **CLAUSULA TERCEIRA** da **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO** (registro de nº 20171604490 de 07/03/2017) o qual passa a ser: Serviços de Edificações e reformas, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências (CNAE 4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calcamentos, calçadas, passeios, frisagem de vias e afins (CNAE 4213-8/00); Limpeza de Edifícios após o termino da fase de construção (CNAE 4330-4/99); Limpeza em Prédios e em domicílios tais como conservação e higienização (CNAE 8121-4/00); Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins (CNAE 8130-3/00); Coleta de Resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas (CNAE 3811-4/00); Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01); Construção, Reparação e Manutenção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00); Serviços de Demolições de Construções e Edificações (CNAE 4311-8/01); Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02); Serviços de perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05); Serviços de Projetos de engenharia civil (CNAE 7112-0/00); Serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambiente público e particular (CNAE 8129-0/00); Serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00); Serviços de Zeladoria; limpeza e conservação predial (exceto condomínios), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria (CNAE 8111-7/00); Agenciamento e Seleção de mão de obra para colocação de pessoal em ambiente de trabalho do(a) cliente (CNAE 7810-8/00); Construção de redes de abastecimento de água,

Tatiane Alves Pereira Danilo Antunes

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 2017158692.
PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701248057. NIRE: 41208452170.
ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME 2

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); serviços de arquiteturas (CNAE 7111-1/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o Contrato Social e posteriores alterações, tomando assim, sem efeito, a partir da data de assinatura deste instrumento, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e suas alterações que, adequado à disposição da referida Lei aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DANILO ANTUNES, brasileiro, solteiro, natural do município de Ivaiporã, estado do PR, nascido em 17/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.043.649-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.816.759-57, residente e domiciliado Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000; **TATIANE ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural do município de Pitanga - PR, nascida em 27/07/1988, portadora de cédula de Identidade Civil RG nº. 10.978.671-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.152.229-05, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000; **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, nascido em 30/10/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG 7.389.773-4, SSP-PR, e inscrito no CPF 880.834.119-49, residente e domiciliado na Rua José Klosovski, 850, fundos, Centro, Município Pitanga - PR, CEP 85.200-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME**, com sede o foro Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto/escritório, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 26.143.969/0001-05, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41208452170 e ultima alteração e consolidação contratual sob n.º 20171604490, em seção de 07/03/2017, **RESOLVEM**, na forma da lei, **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de: **ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e fórum na Rua João Gonçalves Padilha, 451B, apto/escritório, Centro, município de Pitanga - PR, CEP 85.200-000.

Tato re. pro Perceio Danilo Antunes



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 20171758692. PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701248057. NIRE: 41208452170. ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME 3

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Serviços de Edificações e reformas, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências (CNAE 4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calcamentos, calçadas, passeios, frisagem de vias e afins (CNAE 4213-8/00); Limpeza de Edifícios após o termino da fase de construção (CNAE 4330-4/99); Limpeza em Prédios e em domicílios tais como conservação e higienização (CNAE 8121-4/00); Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins (CNAE 8130-3/00); Coleta de Resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas (CNAE 3811-4/00); Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01); Construção, Reparação e Manutenção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00); Serviços de Demolições de Construções e Edificações (CNAE 4311-8/01); Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02); Serviços de perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05); Serviços de Projetos de engenharia civil (CNAE 7112-0/00); Serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambiente público e particular (CNAE 8129-0/00); Serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00); Serviços de zeladoria; limpeza e conservação predial (exceto condomínios), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria (CNAE 8111-7/00); Agenciamento e Seleção de mão de obra para colocação de pessoal em ambiente de trabalho do(a) cliente (CNAE 7810-8/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); serviços de arquiteturas (CNAE 7111-1/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital próprio para os devidos fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	QUOTA R\$	R\$
NELSON FERRARI	50%	50.000	1,00	R\$ 50.000,00
DANILO ANTUNES	49,5%	49.500	1,00	R\$ 49.500,00
TATIANE ALVES PEREIRA	0,5%	500	1,00	R\$ 500,00
TOTAL	100%	100.000	1,00	R\$ 100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 20171758692.
 PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701248057. NIRE: 41208452170.
 ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis, e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual (Art. 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A transferência ou cessão de quotas a qualquer tipo deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data de ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios, e ainda, poderá adquirir quotas sociais de outros sócios, exceto se eventualmente não concordem com o seu ingresso na sociedade, ou se os sócios não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas da preferência.

CLÁUSULA NONA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição em 90 (noventa) dias a partir da data da penhora, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação, apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso algum sócio se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade compete aos sócios DANILLO ANTUNES e NELSON FERRARI, já qualificados, cabendo-lhe todos os poderes necessários para administrar ISOLADAMENTE os negócios da sociedade com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Totara Mrs Pereira Danilo Antunes

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB Nº 20171758692. PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701248057. NIRE: 41208452170. ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 03/04/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME 5

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

*Tatiana dos Reis Pereira
Abnito Antunes*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços prestados a sociedade, receberão os sócios, a título de "pró-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito de conta de despesas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para a compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participaram nos lucros e nas perdas da sociedade na proporção de sua participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios, em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios poderá levantar balanço patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer momento, através de manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alteração de contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de oito dias aos sócios que representarem a maioria absoluta do Capital (art. 1.071 CC 2002).

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 20171758692.
PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701248057. NIRE: 41208452170.
ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME 6

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por herdeiros ou representante legal em até cento e oitenta dias.

Parágrafo Primeiro: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres o sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base no balanço especial levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrerá o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a dois anos, porém, condicionados sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Parágrafo Segundo: Se o Capital Social estiver composto por dois ou mais sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os demais sócios sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for de interesses destes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Será observado o disposto no Art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto da liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação da sociedade se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões técnicas se tornar inviável a consecução do objetivo social.

Parágrafo Único: Será o liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independentemente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declaram para efeitos de enquadramento de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no art. 3º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, combinado com o Parágrafo 14º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Esta sociedade será regida pelo presente instrumento no que confere os artigos da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro do município de Pitanga, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 20171758692.
 PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701248057. NIRE: 41208452170.
 ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME

NIRE: 41208452170

CNPJ: 26.143.969/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **uma única via**, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga 23 de Março de 2017.

Daniilo Antunes

DANILO ANTUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.816.759-57

Tatiane Alves Pereira

TATIANE ALVES PEREIRA
SÓCIA
CPF: 060.152.229-05

Nelson Ferrari

NELSON FERRARI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 880.834.119-49

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:27 SOB N° 20171758692.
PROTOCOLO: 171758692 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701248057. NIRE: 41208452170.
ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85.200-00

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTUNES PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME

CNPJ 26.143.969/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.




PITANGA/PR, 10 de Outubro de 2017, 15:22:17


FABRÍCIO BARBOSA RIBAS





CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

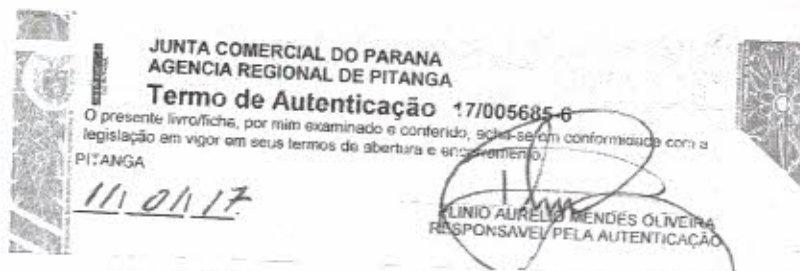
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00015 (quinze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
 Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 451, B APTO/ESCRIT.
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PITANGA
 Estado: PR
 CEP: 85.200-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208452170
 Data do Registro: 12/09/2016
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 26.143.969/0001-05
 Data de encerramento: 31/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PITANGA, 12 de Setembro de 2016



Daniilo Antunes
 DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 RG: 90436490
 CPF: 061.816.759-57

Rubens Ottersbach
 RUBENS OTTERSBACH
 CONTADOR
 RG: 75171515-9
 CRC: 057127/O-5 UF: PR

Resolução:

Onde se lê, "Antunes, Pereira & Ferrari Empreendimentos Civis Ltda.", leia-se "Antunes, Pereira & Ferrari Empreendimentos Civis Ltda - Me"

Consolidação: Empresa Período: 12/09/2016 a 31/12/2016

Dia Conta	Red. Histórico	Mês/Ano: 09/2016	
		Débito	Crédito
12 CAIXA	100-0 VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS SÓCIOS DANILO ANTUNES E TATIANE ALVES PEREIRA, CONFORME CONTRATO SOCIAL NA DATA 12/09/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NÚMERO 41208452170.		
12 CAPITAL SOCIAL	270-0 VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS SÓCIOS DANILO ANTUNES E TATIANE ALVES PEREIRA, CONFORME CONTRATO SOCIAL NA DATA 12/09/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NÚMERO 41208452170.	50.000,00	0,00
19 IMPOSTOS E TAXAS	340-5 PACTO DE TAXA ALVARÁ - PREF. MUN. PITANGA.		0,00
19 CAIXA	100-0 PACTO DE TAXA ALVARÁ - PREF. MUN. PITANGA.		50.000,00
			0,00
			22,76
			0,00
			22,76
			22,76
			50.022,76
			50.022,76

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa Período: 12/09/2016 a 31/12/2016

Mês/Ano: 10/2016

Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
4 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0 Nota 9 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		120,90	0,00
4 CAIXA	100-0 Nota 9 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		0,00	120,90
		Total do Dia:	120,90	120,90
10 CAIXA	100-0 Nota 1 - 992 - GUILHERME SCUTRA ME		1.800,00	0,00
10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	430-0 Nota 1 - 992 - GUILHERME SCUTRA ME		0,00	1.800,00
		Total do Dia:	1.800,00	1.800,00
15 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0 Nota 163 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		121,80	0,00
15 CAIXA	100-0 Nota 163 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		0,00	121,80
		Total do Dia:	121,80	121,80
23 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0 Nota 489 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		120,60	0,00
23 CAIXA	100-0 Nota 489 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		0,00	120,60
		Total do Dia:	120,60	120,60
31 PRO-LABORE	350-1 PRO-LABORE DESTA MES 10/2016 - DANILLO ANTUNES.		880,00	0,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	250-0 PRO-LABORE DESTA MES 10/2016 - DANILLO ANTUNES.		0,00	880,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	250-0 S/ PRO-LABORE INSS MES 10/2016.		96,80	0,00
31 INSS A RECOLHER	215-1 S/ PRO-LABORE INSS MES 10/2016.		0,00	96,80
31 IMPOSTOS E TAXAS	340-3 PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - REC. FEDERAL, COD GUIA 6621.		21,00	0,00
31 CAIXA	100-0 PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - REC. FEDERAL, COD GUIA 6621.		0,00	21,00
31 IMPOSTOS E TAXAS	340-3 PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.		79,70	0,00
31 CAIXA	100-0 PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.		0,00	79,70
31 IMPOSTO SIMPLES	443-0 VALOR SIMPLES MES 10/2016.		108,00	0,00
31 IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	220-7 VALOR SIMPLES MES 10/2016.		0,00	108,00
		Total do Dia:	1.185,50	1.185,50
		Total do Mês:	3.348,80	3.348,80

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa Período: 12/09/2016 a 31/12/2016 Mês/Ano: 12/2016

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0	Nota 1866 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	123,00	0,00
1 CAIXA	100-0	Nota 1866 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	0,00	123,00
		Total do Dia:	123,00	123,00
8 CAIXA	100-0	Nota 3 - J H RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME	4.990,00	0,00
8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	430-0	Nota 3 - J H RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME	0,00	4.990,00
		Total do Dia:	4.990,00	4.990,00
9 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0	Nota 2154 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	123,00	0,00
9 CAIXA	100-0	Nota 2154 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	0,00	123,00
		Total do Dia:	123,00	123,00
15 DESPESAS BANCARIAS	365-4	DESPESAS BANCARIAS DESTES MÊS 12/2016 - CEP.	29,00	0,00
15 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	111-2	DESPESAS BANCARIAS DESTES MÊS 12/2016 - CEP.	0,00	29,00
		Total do Dia:	29,00	29,00
17 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0	Nota 8002 - VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA	100,04	0,00
17 CAIXA	100-0	Nota 8002 - VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA	0,00	100,04
		Total do Dia:	100,04	100,04
19 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0	Nota 17153 - BOBATO COMERCIO DE COMB. LTDA	123,30	0,00
19 CAIXA	100-0	Nota 17153 - BOBATO COMERCIO DE COMB. LTDA	0,00	123,30
		Total do Dia:	123,30	123,30
31 PRO-LABORE A PAGAR	250-0	PAGO PRO-LABORE MES DE 11/2016 A DANILLO ANTUNES.	783,20	0,00
31 CAIXA	100-0	PAGO PRO-LABORE MES DE 11/2016 A DANILLO ANTUNES.	0,00	783,20
31 PRO-LABORE	350-1	PRO-LABORE DESTES MÊS 12/2016 - DANILLO ANTUNES.	880,00	0,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	250-0	PRO-LABORE DESTES MÊS 12/2016 - DANILLO ANTUNES.	0,00	880,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	250-0	S/ PRO-LABORE INSS MÊS 12/2016.	96,80	0,00
31 INSS A RECOLHER	215-1	S/ PRO-LABORE INSS MÊS 12/2016.	0,00	96,80
31 IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	220-7	PAGO GUIA DE 11/2016.	176,61	0,00
31 CAIXA	100-0	PAGO GUIA DE 11/2016.	0,00	176,61
31 INSS A RECOLHER	215-1	PAGO GUIA DE 11/2016.	96,80	0,00
31 CAIXA	100-0	PAGO GUIA DE 11/2016.	0,00	96,80
31 IMPOSTO SIMPLES	443-0	VALOR IMPOSTO SIMPLES - MÊS 12/2016.	299,40	0,00
31 IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	220-7	VALOR IMPOSTO SIMPLES - MÊS 12/2016.	0,00	299,40
31 IMPOSTOS E TAXAS	340-3	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	123,46
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	123,46	0,00
31 PRO-LABORE	350-1	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	2.640,00
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	2.640,00	0,00
31 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	352-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	1.073,64
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	1.073,64	0,00
31 DESPESAS BANCARIAS	365-4	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	58,50
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	58,50	0,00
31 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	430-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	9.733,50	0,00
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	9.733,50
31 IMPOSTO SIMPLES	443-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	584,01
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	584,01	0,00
31 SALDOS ACUMULADOS	111-1	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	0,00	5.253,89
31 RESULTADO DO EXERCÍCIO	500-0	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	5.253,89	0,00
		Total do Dia:	21.799,81	21.799,81
		Total do Mês:	27.288,15	27.288,15
		Total Geral:	137.215,12	137.215,12

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
CNPJ: 26.143.969/0001-05
NIRE nº 41208452170 de 12/09/2016

Balanco Patrimonial

Página: 6
Data: 04/01/2017
Hora: 16:57

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	106.433,29
ATIVO CIRCULANTE	106.433,29
EQUIVALENTES DE CAIXA	106.433,29
CAIXA	106.091,79
CAIXA	106.091,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	- 341,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	341,50
TOTAL DO ATIVO	106.433,29

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
 CNPJ: 26.143.969/0001-05
 NIRE nº 41208452170 de 12/09/2016

Balanco Patrimonial

Página: 7
 Data: 04/01/2017
 Hora: 16:57

Consolidação: Empresa**Grau: 5****Encerrado em: 31/12/2016**

PASSIVO	106.433,29
PASSIVO CIRCULANTE	1.179,40
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.179,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96,80
INSS A RECOLHER	96,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	299,40
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	299,40
CONTAS A PAGAR	783,20
PRO-LABORE A PAGAR	783,20
PATRIMONIO LIQUIDO	105.253,89
CAPITAL REALIZADO	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.253,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.253,89
LUCROS ACUMULADOS	5.253,89
TOTAL DO PASSIVO	106.433,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 106.433,29 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).



DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF 061.816.759-57



RUBENS OTTERSBACH
 CONTADOR
 CRC 057127/O-5

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




Consolidação: Empresa

Grau: 4

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.733,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.733,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	584,01
IMPOSTO SIMPLES	584,01
RECEITA LÍQUIDA	9.149,49
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	9.149,49
DESPESAS OPERACIONAIS	3.837,10
IMPOSTOS E TAXAS	123,46
PRO-LABORE	2.640,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.073,64
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.312,39
DESPESAS FINANCEIRAS	58,50
DESPESAS BANCÁRIAS	58,50
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.253,89
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.253,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.253,89


DANILO ANTUNES
ADMINISTRADOR
CPF 061.816.759-57


RUBENS OTTERSBACK
CONTADOR
CRC 057127/O-5

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.

Página: 9

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 04/01/2017

Cordilheira Sistema Contábil

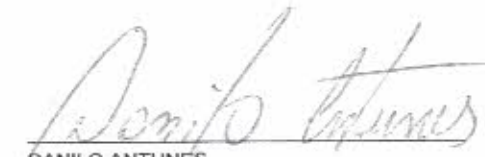
Período: 12/09/2016 a 31/12/2016

Hora: 17:01


Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	5.253,89
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	5.253,89
Dividendos por ação do capital social	0,00



 DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF 061.816.759-57



 RUBENS OTTERSBACH
 CONTADOR
 CRC 057127/O-5

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17

 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.

PERÍODO DE 12/09/2016 A 31/12/2016

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2016
ABERTURA - INVESTIMENTO CAPITAL SOCIAL	50.000,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INVESTIMENTO CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCRO/ PREJUÍZO D/ EXERCÍCIO	5.253,89
VARIAÇÃO NOS ATIVOS/PASSIVOS CIRCULANTES	1.179,40
*AUMENTO OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PC)	1.179,40
EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. DA ATIV. OPERACIONAL	106.433,29

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. DA ATIV. INVESTIMENTO 0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EQUIVALENTE DE CAIXA LIQ. ATIV. FINANCIAMENTO 0,00

EQUIVALENTE DE CAIXA TOTAIS LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES 106.433,29

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS EQUIVALENTES DE CAIXA

SALDO FINAL DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	106.433,29
SALDO INICIAL DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DOS EQUIVALENTES DE CAIXA	106.433,29

PITANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Daniilo Antunes
DANILO ANTUNES
ADMINISTRADOR
CPF 061.816.759-57

Rubens Ottersbach
RUBENS OTTERSACH
CONTADOR
CRC 057127/O-5

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
 CNPJ: 26.143.969/0001-05
 Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 11
 Data: 04/01/2017
 Hora: 17:47

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - ANTUNES PER E FER EMP CIVIS LTDA ME - 26.143.969/0001-05

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2016

Contexto operacional

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 26.143.969/0001-05, constituída em 12/09/2016, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de construção de edifícios e demais atividades de construção, com sede no município de Pitanga/PR, na Rua João Gonçalves Padilha, 451b, apto/escritório, Bairro Centro.

Política contábil e base de preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme prescritas a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência que as demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está ligada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa**Mês/Ano: 12/2016****Teste de recuperabilidade para ativos (impairment)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Ativos não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa**Mês/Ano: 12/2016**

Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Realizável a Longo Prazo: A empresa não possui Ativo Realizável a Longo Prazo.

Investimentos: A empresa não possui Investimentos.

Imobilizado: A empresa não possui Imobilizado.

Ativo intangível: A empresa não possui Ativo Intangível.

Passivo circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa em 31 de Dezembro de 2016 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000.


Passivo não circulante

A empresa não possui Passivo Não Circulante.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.


 DANILLO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF 061.816.759-57


 RUBENS OTTERSBAACH
 CONTADOR
 CRC 057127/O-5

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
111		EQUIVALENTES DE CAIXA	3	
1111		CAIXA	4	
11110001	100-0	CAIXA	5	
1112		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
11120003	111-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
211		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3	
2112		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
21120001	215-1	INSS. A RECOLHER	5	
2113		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4	
21130008	220-7	IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	5	
2116		CONTAS A PAGAR	4	
21160001	250-0	PRO-LABORE A PAGAR	5	
24		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
241		CAPITAL REALIZADO	3	
2411		CAPITAL SUBSCRITO	4	
24110001	270-0	CAPITAL SOCIAL	5	
243		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
2431		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
24310001	290-0	LUCROS ACUMULADOS	5	
3		CUSTOS E DESPESAS	1	
33		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
331		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
3312		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4	
33120004	340-3	IMPOSTOS E TAXAS	5	DO
3313		DESPESAS GERAIS	4	
33130021	352-0	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	DO
33130002	350-1	PRO-LABORE	5	DO
3314		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
33140005	365-4	DESPESAS BANCÁRIAS	5	DO2
4		RECEITAS	1	
41		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
411		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV	3	
4112		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	4	
41120001	430-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	RB
412		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	
4121		IMPOSTOS SOBRE VENDAS OU SERVI	4	
41210004	443-0	IMPOSTO SIMPLES	5	DR
5		CONTAS DE APURAÇÃO	1	
51		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
511		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
5111		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
51110001	500-0	RESULTADO DO EXERCICIO	5	

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00015 (quinze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 12/09/2016 a 31/12/2016

Razão Social: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
 Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 451, B APTO/ESCRIT.
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PITANGA
 Estado: PR
 CEP: 85.200-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41208452170
 Data do Registro: 12/09/2016
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 26.143.969/0001-05



PITANGA, 31 de Dezembro de 2016

Daniilo Antunes
 DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 RG: 90436490
 CPF: 061.816.759-57

17-7-21
 RUBENS OTTERSBAH
 CONTADOR
 RG: 75171515-9
 CRC: 057127/O-5 UF: PR

CONFERE COM ORIGINAL
 03/11/17

MUNICÍPIO DE PITANGA
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00005 (cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00005 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

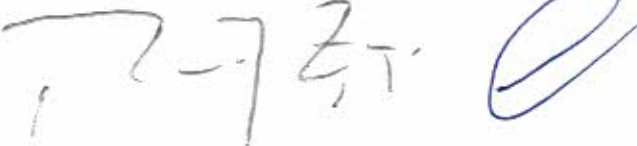
Razão Social: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
 Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 451, B APTO/ESCRIT.
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PITANGA
 Estado: PR
 CEP: 85.200-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41208452170
 Data do Registro: 12/09/2016
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 26.143.969/0001-05
 Data de encerramento: 31/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/11/16
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PITANGA, 12 de Setembro de 2016



DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 RG: 90436490
 CPF: 061.816.759-57



RUBENS OTTERSBAH
 CONTADOR
 RG: 75171515-9
 CRC: 057127/O-5 UF: PR







CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/12/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Data	Histórico	Debito	Credito	Saldo
Conta: 11110001 Red.: 100-0 CAIXA		Saldo Anterior: 0,00		
12/09/2016	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS SOCIOS DANILO ANTUNES E TATIANE ALVES PEREIRA, CONFORME CONTRATO SOCIAL NA DATA 12/09/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NUMERO 41208452170.	270-0 340-3	50.000,00	50.000,00
19/09/2016	PAGO DE TAXA ALVARÁ - PREF. MUN. PITANGA.		22,76	49.977,24
	Total do mês:		22,76	49.977,24
04/10/2016	Nota 9 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		120,90	49.856,34
10/10/2016	Nota 1 - 992 - GUILHERME SCUIRA ME		1.800,00	51.656,34
15/10/2016	Nota 163 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		121,80	51.534,54
23/10/2016	Nota 489 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		120,60	51.413,94
31/10/2016	PAGO DE TAXA ALTERAÇÃO - REC. FEDERAL, COD GUIA 6621.	340-3	21,00	51.392,94
31/10/2016	PAGO DE TAXA ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.	340-3	79,70	51.313,24
	Total do mês:		464,00	51.313,24
01/11/2016	DEPOSITOS D/ MES CF.EXTR. CEF DATA 01/11/2016.	111-2	800,00	50.513,24
01/11/2016	Nota 7960 - VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTUA		118,00	50.395,24
04/11/2016	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO SÓCIO NELSON FERRARI NA DATA 04/11/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NUMERO 20166572810, CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.	270-0 111-2	50.000,00 400,00	100.395,24
04/11/2016	VALOR RETIRADA - CEF - DATA 04/11/2016.		123,00	100.795,24
12/11/2016	Nota 1224 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA		2.943,50	100.672,24
15/11/2016	Nota 2 - J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME			103.615,74
30/11/2016	PAGO PRO-LABORE MES DE 10/2016 A DANILO ANTUNES.	250-0 220-7 215-1	783,20 108,00 96,80	102.832,54
30/11/2016	PAGO GUIA DE 11/2016.			102.724,54
30/11/2016	PAGO GUIA DE 10/2016.			102.627,74
	Total do mês:		2.029,00	102.627,74
			123,00	102.504,74
			4.990,00	107.494,74
			123,00	107.371,74
			100,04	107.271,70
			123,30	107.148,40
			783,20	106.365,20
			176,61	106.188,59
			96,80	106.091,79
	Total do mês:		1.525,95	106.091,79
Total da Conta:			110.133,50	106.091,79
Conta: 11120003 Red.: 111-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Saldo Anterior: 0,00		
01/11/2016	DEPOSITOS D/ MES CF.EXTR. CEF DATA 01/11/2016.	100-0	800,00	800,00
04/11/2016	VALOR RETIRADA - CEF - DATA 04/11/2016.	100-0		400,00
11/11/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 11/2016 - CEF.	365-4	29,50	370,50
	Total do mês:		800,00	370,50
12/11/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 12/2016 - CEF.	365-4	29,00	341,50
	Total do mês:		0,00	341,50
Total da Conta:			800,00	341,50
Conta: 11140001 Red.: 215-1 INSS A RECOLHER		Saldo Anterior: 0,00		
01/11/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 11/2016.	250-0	96,80	96,80
	Total do mês:		0,00	96,80
04/11/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 11/2016.	250-0	96,80	193,60
11/11/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 11/2016.	100-0	96,80	96,80
	Total do mês:		96,80	96,80
01/12/2016	DEPOSITOS BANCARIAS DESTES MES 12/2016.	250-0	96,80	193,60
01/12/2016	PAGO GUIA DE 11/2016.	100-0	96,80	96,80
	Total do mês:		96,80	96,80
Total da Conta:			193,60	290,40
Conta: 21130008 Red.: 200-7 IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER		Saldo Anterior: 0,00		
31/10/2016	VALOR SIMPLES MES 10/2016.	443-0	108,00	108,00
	Total do mês:		0,00	108,00
30/11/2016	VALOR SIMPLES MES 11/2016.	443-0	176,61	284,61
30/11/2016	PAGO GUIA DE 11/2016.	100-0	108,00	176,61
	Total do mês:		108,00	176,61
31/12/2016	PAGO GUIA DE 11/2016.	100-0	176,61	0,00
31/12/2016	VALOR IMPOSTO SIMPLES - MES 12/2016.	443-0	299,40	299,40
	Total do mês:		176,61	299,40
Total da Conta:			284,61	299,40
Conta: 21160001 Red.: 250-0 PRO-LABORE A PAGAR		Saldo Anterior: 0,00		

Data	Histórico	CP	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 21160001		Red.: 250-0 PRO-LABORE A PAGAR	Transporte da página anterior:		783,20
30/11/2016	PAGO PRO-LABORE MES DE 10/2016 A DANILO ANTUNES.	100-0	783,20		0,00
30/11/2016	PRO-LABORE DESTA MES 11/2016 - DANILO ANTUNES.	350-1		880,00	880,00
30/11/2016	S/ PRO-LABORE INSS MÊS 11/2016.	215-1	96,80		783,20
Total do mês:			880,00	880,00	783,20
Conta: 24110001		Red.: 270-0 CAPITAL SOCIAL	Saldo Anterior:		0,00
12/09/2016	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS SÓCIOS DANILO ANTUNES E TATIANE ALVES PEREIRA, CONFORME CONTRATO SOCIAL NA DATA 12/09/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NUMERO 41208452170.	100-0		50.000,00	50.000,00
Total do mês:			0,00	50.000,00	50.000,00
04/11/2016	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO SÓCIO NELSON FERRARI NA DATA 04/11/2016, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM O NUMERO 20166572810, CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.	100-0		50.000,00	100.000,00
Total do mês:			0,00	50.000,00	100.000,00
Total da Conta:			0,00	100.000,00	100.000,00
Conta: 24310001		Red.: 290-0 LUCROS ACUMULADOS	Saldo Anterior:		0,00
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		5.253,89	5.253,89
Total do mês:			0,00	5.253,89	5.253,89
Total da Conta:			0,00	5.253,89	5.253,89
Conta: 33120004		Red.: 340-3 IMPOSTOS E TAXAS	Saldo Anterior:		0,00
19/09/2016	PAGTO DE TAXA ALVARÁ - PREF. MUN. FITANGA.	100-0	22,76		22,76
Total do mês:			22,76	0,00	22,76
31/10/2016	PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - REC. FEDERAL, COD GUIA 6621.	100-0	21,00		43,76
31/10/2016	PAGTO DE TAXA ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.	100-0	79,70		123,46
Total do mês:			100,70	0,00	123,46
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		123,46	0,00
Total do mês:			0,00	123,46	0,00
Total da Conta:			123,46	123,46	0,00
Conta: 33130002		Red.: 350-1 PRO-LABORE	Saldo Anterior:		0,00
31/10/2016	PRO-LABORE DESTA MES 10/2016 - DANILO ANTUNES.	250-0	880,00		880,00
Total do mês:			880,00	0,00	880,00
31/11/2016	PRO-LABORE DESTA MES 11/2016 - DANILO ANTUNES.	250-0	880,00		1.760,00
Total do mês:			880,00	0,00	1.760,00
31/12/2016	PRO-LABORE DESTA MES 12/2016 - DANILO ANTUNES.	250-0	880,00		2.640,00
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		2.640,00	0,00
Total do mês:			880,00	2.640,00	0,00
Total da Conta:			2.640,00	2.640,00	0,00
Conta: 33130021		Red.: 392-0 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Saldo Anterior:		0,00
04/10/2016	Nota 9 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	120,90		120,90
15/10/2016	Nota 163 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	121,80		242,70
23/10/2016	Nota 489 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	120,60		363,30
Total do mês:			363,30	0,00	363,30
01/11/2016	Nota 7960 - VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA	-	118,00		481,30
12/11/2016	Nota 1224 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	123,00		604,30
Total do mês:			241,00	0,00	604,30
01/12/2016	Nota 1866 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	123,00		727,30
09/12/2016	Nota 2154 - R JUNIOR KASPRZAK CIA LTDA	-	123,00		850,30
17/12/2016	Nota 8002 - VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA	-	100,04		950,34
19/12/2016	Nota 17153 - BOBATO COMERCIO DE COMB. LTDA	-	123,30		1.073,64
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		1.073,64	0,00
Total do mês:			469,34	1.073,64	0,00
Total da Conta:			1.073,64	1.073,64	0,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa

Data	Histórico	CP	Débito	Crédito	Saldo
Red.: 365-4 DESPESAS BANCÁRIAS			(Continuação)		
Conta: 33140005			Transporte da página anterior:		29,50
			Total do mês:	29,50	0,00
					58,50
15/12/2016	DESPESAS BANCARIAS DESTE MES 12/2016 - CEF.	111-2	29,00		0,00
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		58,50	0,00
			Total do mês:	29,00	58,50
			Total da Conta:	58,50	58,50
					0,00
Red.: 430-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Saldo Anterior:		
Conta: 41120001				1.800,00	1.800,00
10/10/2016	Nota 1 - 992 - GUILHERME SCUTRA ME	-	Total do mês:	0,00	1.800,00
15/11/2016	Nota 2 - J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME	-	Total do mês:	0,00	2.943,50
08/12/2016	Nota 3 - J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME	-		2.943,50	4.743,50
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	Total do mês:	9.733,50	4.990,00
			Total da Conta:	9.733,50	9.733,50
					0,00
Red.: 443-0 IMPOSTO SIMPLES			Saldo Anterior:		
Conta: 41210004					0,00
31/10/2016	VALOR SIMPLES MES 10/2016.	220-7	108,00		-108,00
			Total do mês:	108,00	0,00
30/11/2016	VALOR SIMPLES MES 11/2016.	220-7	176,61		-284,61
			Total do mês:	176,61	0,00
31/12/2016	VALOR IMPOSTO SIMPLES - MES 12/2016.	220-7	299,40		-584,01
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	Total do mês:	299,40	584,01
			Total da Conta:	584,01	584,01
					0,00
Red.: 500-0 RESULTADO DO EXERCICIO			Saldo Anterior:		
Conta: 51110001					0,00
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	123,46		123,46
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	2.640,00		2.763,46
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	1.073,64		3.837,10
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	58,50		3.895,60
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-		9.733,50	-5.837,90
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	584,01		-5.253,89
31/12/2016	TRANSFERENCIAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2016.	-	5.253,89		0,00
			Total do mês:	9.733,50	9.733,50
			Total da Conta:	9.733,50	9.733,50
					0,00

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/12/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00005 (cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00005 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 12/09/2016 a 31/12/2016



Razão Social: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA.
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 451, B APTO/ESCRIT.
Bairro: CENTRO
Cidade: PITANGA
Estado: PR
CEP: 85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208452170
Data do Registro: 12/09/2016
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 26.143.969/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03 / 12 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PITANGA , 31 de Dezembro de 2016


DANILO ANTUNES
ADMINISTRADOR
RG: 90436490
CPF: 061.816.759-57


RUBENS OTTERSBAACH
CONTADOR
RG: 75171515-9
CRC: 057127/O-5 UF: PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ 26.143.969/0001-05

Endereço: Rua João Gonçalves Padilha, N. 451B, Apt Escritorio, Centro, Pitanga, Cep 85.200-000 - PR
 Fone (42) 9968.5668 email: danilo_antunes@outlook.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LIQUIDEZ GERAL:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$LG = \frac{106.433,29 + 0,00}{1.179,40 + 0}$$

$$LG = 90,24$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$LC = \frac{106.433,28}{1.179,40}$$

$$LC = 90,24$$

ENDIVIDAMENTO:

E = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. a L. Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

$$E = \frac{1.179,40 + 0}{106.433,28 + 0 + 0}$$

$$E = 0,01$$

GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS:

GCT = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

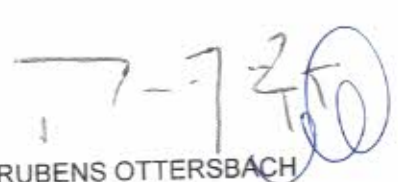
$$GCT = \frac{105.253,89}{1.179,40 + 0}$$

$$GCT = 89,24$$

Pitanga, PR, 31 de agosto de 2017.


 DANILO ANTUNES
 ADMINISTRADOR
 RG: 90436490
 CPF: 061.816.759-57




 RUBENS OTTERSBAACH
 CONTADOR
 RG: 75171515-9
 CRC: 057127/O-5 UF: PR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/08/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.143.969/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO GONCALVES PADILHA	NÚMERO 451B	COMPLEMENTO APT ESCRITORIO
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO_ANTUNES@OUTLOOK.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9968-5668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/11/2017 às 00:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 26.143.969/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:43:22 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **9437.170F.EFFC.FF6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017152501-45

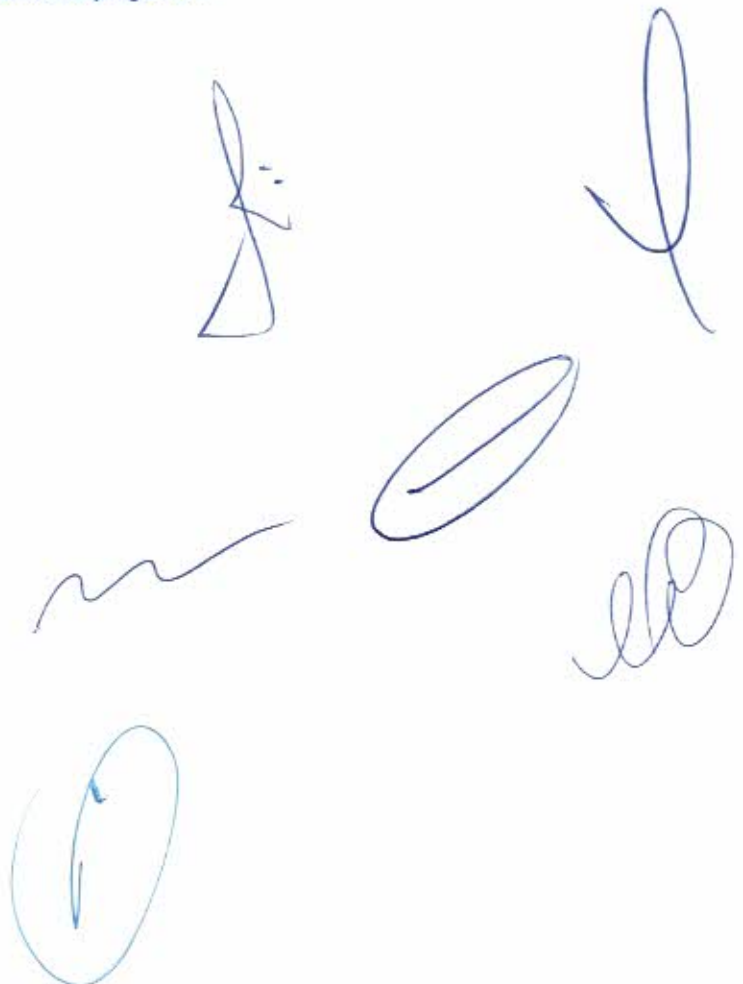
Certidão fornecida para o CPF/MF: **880.834.119-49**
Nome: **NELSON FERRARI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26143969/0001-05
Razão Social: ANTUNES E PEREIRA EMPREEND CIVIS LTDA
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2017 a 19/11/2017

Certificação Número: 2017102106304444224465

Informação obtida em 03/11/2017, às 01:07:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.143.969/0001-05

Certidão nº: 139551368/2017

Expedição: 02/11/2017, às 23:58:32

Validade: 30/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.143.969/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1913/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETT54424RU2

REQUERENTE: danilo antnes

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9066

26.143.969/0001-05

105

ENDEREÇO

RUA DR. JOÃO GONÇALVES PADILHA, 451B - APT ESCRITORIO - CENTRO CEP: 85200000 Pitanga - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/08/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.pitanga.pr.gov.br.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jair Stange, inscrito no CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SSP/PR, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.143.969/0001-05, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga, Paraná, está executando os serviços abaixo:

a) Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

Data de início do contrato: 23/03/2017.

Data de conclusão do contrato: 30/09/2017.

Confirmamos que a empresa está executando o contrato acima descrito sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 07 de abril de 2017.

Roberto Gomes de Moraes
Roberto Gomes de Moraes
Advogado Civil
OAB/PR 24211/D

Jair Stange
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doula Francisca Beltrão - PR

03 NOV. 2017



Atestado de capacidade técnica

A empresa Antunes Pereira & Ferrari empreendimentos civil LTDA
CNPJ26.143.969/0001-05

Atesta, que engenheiro civil Roberto Gomes de Moraes CREA-Pr 2421/D
foi corresponsável dos serviços de limpeza anseio e conservação junto o
contrato n° 47/2017 de 23 de março de 2017 junto a prefeitura de Nova Esperança
do Sudoeste

Data de início do contrato : 23/03/2017

Data de conclusão do contrato : 30/09/2017

Francisco Beltrão : 03 de Novembro de 2017-11-03

Antunes Pereira & Ferrari empreendimentos civil LTDA

ADM Nelson Ferrari CPF 880834119-49



Selo: fMz4W.JMcGy.FPj77 - kJR3T.wKEXd
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de NELSON FERRARI Dou fé,
Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017

Victoria
Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Duclênio Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PA - 85031-030
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas
Victoria Silva de Deus
Escrevente



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Atestando esta cópia que esta conforme ao documento original apresentado Doule
Tabelionato de Notas
SELO FUNARPE
L. 13.226 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM094473
03 NOV. 2017
MARCIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

BRUGGE - SUPERMERCADO

SUPERMERCADO / PANIFICADORA / LANCHONETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA:** ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMP CIVIS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.143.969/0001-05 prestou serviços conforme a descrição deste documento, nos prazos estipulados.

DADOS DO SERVIÇO

1. DADOS LEGAIS:

- 1.1 - Contrato/nº: 03/2016 (TEMPORÁRIO)
- 1.2 - Objeto dos Contratos: (Prest de Serviços de agenciamento (contratações) de mão de obra de limpeza e conservação predial)

2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

2.1 - DESCRIÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PREDIO E IMEDIAÇÕES	UND	05
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS/ PANIFICADORA/ LANCHONETE.	UND	06
CAIXA / EMPACOTADOR		02
TOTAL		13 FUNC

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

INICIO: 01/11/2016

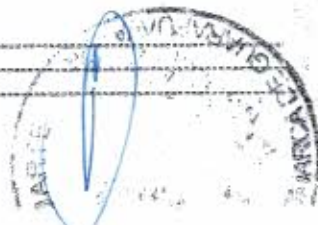
ENCERRAMENTO: 01/05/2017

RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

01 DE MAIO DE 2017

João Admir Brugger
JOÃO ADMIR BRUGGER
PROPRIETÁRIO

JOAO ADMIR BRUGGER - ME
CNPJ/ 79.073.383/0001/88
BR 466 - ESTRADA PARA IBEMA - TURVO-PR



Cartório Distrital de Turvo - Tabelionato Quarte PR
Cadastra-se neste em http://www.turvo.pr.gov.br
Consulte este site em http://www.turvo.pr.gov.br
Reconheço por Semelhanga a assinatura de JOAO ADMIR BRUGGER
CNPJ nº 79.073.383/0001-88
Turvo, Paraná, 15 de maio de 2017
da Voz Jada
Emp. Esp.
MARCIA SILVA DE DEUS
FRANCISCO SANTOS LEAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.143.969/0001-05, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 451B, na Cidade de Pitanga, PR, neste ato representada pelo Senhor NELSON FERRARI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49 e Cédula de Identidade nº 7.389.773-4, residente na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 47/2017, de 23 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 30.550,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta reais), mensais, caso sejam contratados todos os 13 (treze) colaboradores, caso isso não ocorra, o pagamento se dará de forma proporcional a quantidade de colaboradores contratados, lembrando que o CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) para cada colaborador, totalizando um valor contratual de R\$ 306.600,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser de 12 (doze) meses, com vigência até 27 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação dos serviços prestados e do acordo entre ambas as partes para a continuação da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMP. CIVIS LTDA ME
NELSON FERRARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rg: 3303423-9

2. 
Rg: 10.290.443-5

EM 03/11/17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná

CONFETE COM ORIGINAL



EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 47 /2017
PREGÃO Nº 14 /2017
PROCESSO Nº 19 /2017

Pelo presente instrumento, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JAIR STANGE, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.143.969/0001-05, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga, Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Senhor NELSON FERRARI, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme composição constante da Cláusula Primeira deste Contrato e Termo de Referência, do Edital, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide das Leis nº s 10.520/2002, 8.666/1993, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação complementar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme composição constante no Termo de Referência do edital, Edital do Pregão Presencial nº 14/2017, totalizando 11 (onze) colaboradores, com a seguinte composição quantitativa/profissional:

- a) 11 (onze) ZELADORES, com expediente de 08 (oito) horas diárias, em dias úteis;

Parágrafo Primeiro: A carga horária, os períodos de trabalho e as tarefas a serem executadas pelos funcionários da CONTRATADA estão devidamente especificadas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2017 e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

Fica expressamente ressalvado que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, cabendo à contratada cumprir com todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, fiscais, previdenciárias, fundiárias, seguro-acidente e outros etc., arcando inclusive com indenizações e ações trabalhistas e cíveis decorrentes de acidentes de trabalho verificados com seus empregados e prepostos, cumprindo ainda fielmente os acordos e convenções coletivas de trabalho celebrados pela categoria profissional.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de qualquer ação trabalhista movida em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA assume a obrigação de comparecer em juízo tão logo seja notificada/citada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o CONTRATANTE no processo, até o trânsito em julgado da lide, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos decorrentes de eventual condenação, persistindo tal obrigação mesmo após o 'termo' do contrato de prestação de serviços entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com o pagamento de eventuais indenizações e condenações trabalhistas ou cíveis decorrentes de sentenças proferidas em ações intentadas por funcionários ou ex-funcionários seus.

Parágrafo Terceiro: A contratada colocará em atividade o número de funcionários necessários à execução dos serviços constantes da cláusula primeira deste ajuste

Parágrafo Quarto: Havendo alteração de horários, horas extras ou quantidade de empregados, o CONTRATANTE fará comunicação por escrita à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do fornecimento da mão-de-obra, necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios públicos do CONTRATANTE e demais atividades correlatas, a CONTRATADA obriga-se a



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



I - fiel execução dos serviços, suprimindo prontamente as faltas dos empregados, inclusive por motivo de doença, além de conceder orientação e treinamento permanente por meio de supervisores e instrutores capacitados;

II- zelar pelos materiais, móveis e instalações, equipamentos e utensílios que lhe forem entregues para uso;

III- responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias causadas por empregados em pertences do contratante ou de terceiros, ocorridos no exercício do trabalho, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;

IV - a CONTRATADA deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, **rigorosamente em dia**, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades ao contratante (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão de contrato e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal previstas neste contrato, sem prejuízo nas demais sanções aqui previstas;

V - a CONTRATADA deverá restituir ao CONTRATANTE todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente contrato, em consequência da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus empregados;

VI- a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quais as obrigações ou responsabilidades quanto a eles.

VII - Executar os serviços objeto desta licitação, por intermédio de seus funcionários, sendo vedada a subcontratação, no todo ou em parte;

VIII - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista na Cláusula Primeira, acatando as determinações e normas do CONTRATANTE no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;

IX - Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar serviços, encaminhando portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

X - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário com conduta inconveniente ao CONTRATANTE;

XI - Manter sediado junto ao CONTRATANTE, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

XII - Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;

XIII - Assumir todas as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores;

XIV - Instruir os seus funcionários quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XV - Fazer seguro de seus funcionários contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

XVI - Registrar e controlar, juntamente com o preposto do CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, observando a norma que exige o controle de ponto (manual ou eletrônico), bem como as ocorrências havidas;

XVII - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

XVIII - Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



XIX- Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a CONTRATADA e CONTRATANTE pelos funcionários da CONTRATADA, pedindo a condenação destes de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão deste Contrato;

XX - Na hipótese de inciso anterior, a contratada se obriga a ampliar o valor da caução em montante correspondente ao risco da ação, valor este que será liberado somente após o trânsito em julgamento da lide.

XXI - Em caso de decisão judicial que impute responsabilidade de qualquer natureza, seja a título solidário ou subsidiário ao CONTRATANTE, originário do contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, permite-se o desconto dos valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços cobertos por este instrumento contratual;

XXII - A contratada se obriga a apresentar mensalmente com a nota fiscal/fatura os documentos solicitados no edital.

XXIII- Quando não mais houver vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança desses valores será feita por meio da forma permitida pela legislação vigente;

XXIV - Não disponibilizar qualquer funcionário para exercer atividades fora do Município de Nova Esperança do Sudoeste ou em atividades alheias às atividades exclusivas do contratante.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

EM 03 / 11 / 17

São consideradas obrigações do CONTRATANTE:

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

I - Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a CONTRATADA;

II - Indicar seu representante junto à CONTRATADA, ao qual caberá a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

III - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimindo eventuais dúvidas e orientando-a em todos os casos omissos;

IV - Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V - Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvando os casos determinados pela urgência das medidas;

VI - Fiscalizar o cumprimento das obrigações e dos encargos sociais e trabalhistas pagos pela CONTRATADA, referentes aos pagamentos dos funcionários colocados à disposição do CONTRATANTE.

VII - Reportar-se somente, aos propositos e responsáveis indicados pela Contratada, sendo-lhe vedado exercer poder de mando diretamente sobre os funcionários colocados à sua disposição pela CONTRATADA;

VIII - O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente este contrato, para melhor adequação às finalidades de seu interesse.

IX - Liberar/restituir as garantias e seguros, na forma capitulada no § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das obrigações deste instrumento contratual, por intermédio da Coordenadoria de Apoio Administrativo e da Diretoria Geral, que deverão verificar a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não atenderem às exigências.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização dos serviços por parte do CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.



Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA, que não mereça sua confiança, prejudique a fiscalização ou que se conduza de forma incompatível com o exercício das funções atribuídas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra a rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os valores dos serviços cumpridos e aceitos até a respectiva data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas prevista, poderá resultar na rescisão do contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I e II abaixo, bem como nas sanções previstas nos incisos III a V, oportunizando-se nestas três hipóteses o contraditório e ampla de defesa (hipóteses dos incisos III a V, a seguir):

I – advertência, aplicável quando a conduta prejudique o andamento do certame licitatório ou a execução do contrato;

II – multa moratória, aplicável de ofício, quando da mora na execução do contrato;

III - multa compensatória e cláusula penal de até 20% (vinte por cento) do valor máximo definido neste Edital ou no contrato (o que for menor), quando a proponente não mantiver a proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato (art. 152, da Lei nº 8.666/93);

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro: O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Quarto: Além da multa moratória, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada, a critério do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, em função da gravidade apurada e potencial lesivo para a coletividade e ao contratante (interesses primário e secundário, respectivamente).

Parágrafo Quinto: Para a aplicação das medidas e sanções capituladas nas alíneas III a V, do caput desta Cláusula, o Município de Nova Esperança do Sudoeste sempre observará o princípio constitucional da proporcionalidade, o sistema de gradação das penas e sanções, o princípio da boa-fé objetiva, a função social

EM DUPLICAÇÃO ORIGINAL

03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



dos contratos e o potencial lesivo da conduta para a coletividade (interesse primário) e para o contratante (interesse secundário).

Parágrafo Sexto: Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Sétimo: As multas e sanções, exceto a de mora e a de advertência (aplicáveis de ofício), serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

Parágrafo Oitavo: A contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município de Nova Esperança do Sudoeste, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes (parágrafo segundo e quarto, retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Parágrafo Nono: O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes dos serviços contratados, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1811	0802	14	452	2	2	2	339039790000
DIVISAO DE EDUCACAO	1813	0601	12	361	12	2	13	103 339039780100

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste pagará a CONTRATADA o preço pela prestação dos serviços, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato (seguros, insumos e tributos incidentes).

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta-corrente, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho, devidamente atestada, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços efetivamente executados/prestados e conformidade com o Edital/Contrato, oriundos do Pregão Presencial nº 14/2017.

Parágrafo Segundo: As Notas Fiscais/Faturas mensais deverão ser apresentadas, juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos:

- folha de pagamento de pessoal, dos empregados que prestam serviços para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente assinada por eles;
- guia de recolhimento do INSS, GEFIP, ISS, PIS, IRRF, se houver, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efeito declarado, devidamente quitadas pelo banco receptor, em fotocópia autenticada;

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos estão condicionados à regularidade da documentação exigidas nas alíneas 'a' e 'b' retro, que deverão acompanhar a nota fiscal mensalmente;

Parágrafo Quarto: Na eventualidade de atrasos no pagamento pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste e desde que o contratado não tenha concorrido para tal atraso, é devida a compensação financeira (encargos moratórios à razão de 1% ao mês de juros mais variação do INPC), contados da data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIO DO REAJUSTE

CONFIRME COM ORIGINAL

EM 03/11/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



O contrato somente poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice de reajuste o IGP-M/FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), mensais, caso sejam contratados todos os 11(onze) colaboradores, caso isso não ocorra, o pagamento se dará de forma proporcional a quantidade de colaboradores contratados, lembrando que o CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) para cada colaborador, totalizando um valor contratual de R\$ 155.100,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados de 23 de março de 2017 à 30 de setembro de 2017, inclusive, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes e vantajosidade para a administração, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, 15.608/2007, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e outras referentes ao objeto contratual ainda que não explicitadas, como por exemplo o direito do trabalho e a legislação relativa à medicina e segurança do trabalho, exigindo-se da CONTRATADA integral e rigorosa observância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS e DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente Contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes para restabelecer a equação econômico-financeira originária do contrato, tanto em favor do contratado como em favor do contratante, sempre que estiverem presentes as hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Outras alterações contratuais poderão ser realizadas unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e com os princípios gerais de direito e Cláusula Décima Sétima, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio de aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), da Instrução Normativa nº 02, da STLI, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, de 30/04/2008, bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/10/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2017.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME
CONTRATADA
NELSON FERRARI
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Sergio Fidalgo
RG: _____
Assin.: _____

Nome: Edimar A. Faria
RG: 6.388.36-2
Assin.: _____

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO